



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 097/2010

**Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 06/12/2010

ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUELDO GUAPORÉ

MENSAGEM Nº.163/GAB/PMSMG/10

Em, 06 de Dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a adequação do remanejamento junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para restituir o valor relativo à cobrança indevida. E Instituto de Previdência de São Miguel do Guaporé através de suplementação por remanejamento, anulando crédito da dotação no respectivo Instituto para suplementar o valor do mesmo, em elemento diferente.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente



ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº **97**/2010

EM, 06 DEZEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por
remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

03- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....	R\$ 1.000,00
03.001.04.122.0003 – 2008 – Manutenção da Semadf	
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 1.000,00
 12 – Instituto de Previdência de São Miguel do Guaporé	
12.001.09.272.3001.2.201 – Manutenção do IPMSMG	
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 16.965,74
12.002.09.272.3001.2.202 – Previdência Social aos Segurados	
33.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários.....	R\$ 5.000,00
 Total Geral.....	R\$ 22.965,74



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO- VEREADOR GILMAR RAMOS.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar o
Projeto de Lei de nº 097/10, de autoria do Prefeito Municipal,
para a devida apreciação de Vossa Excelência e demais
Membros da Comissão.

Sala das Sessões, em de 06 de dezembro de
2010


Darcy Tomaz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ao SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
JUSTIÇA REDAÇÃO- VEREADOR SEBASTIÃO ARLETE.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar o
Projeto de Lei de nº 097/10, de autoria do Prefeito Municipal,
para a devida apreciação de vossa Excelência e demais
Membros da Comissão.

Sala das sessões, em de 06 de dezembro
de 2010.

Atenciosamente,


Darcy Tomaz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 09607/10 que, "**Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências**".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2010

Presidente – Sebastião Arlete

Relator – Paulo Almeida

Membro – Amarildo Ferreira



PARECER JURÍDICO

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º 097/10 que dispõe sobre "Dispõe Sobre Abertura de Crédito Suplementar por Remanejamento de dotação Orçamentária, e dá Outras Providências", temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao legislativo municipal abertura de créditos proveniente de remanejamento de valores em favor da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Instituto de Previdência Municipal.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, bem como apresenta-se correta a demonstração contábil dos mesmos, não restando óbice à aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 13 de dezembro de 2010.

Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 097/10, que "**Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências**".

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2010

Presidente - **Gilmar Ramos**

Relator - **Amarildo Ferreira**

Membro - **Antonio Correia**